



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS - UFSCar
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONSERVAÇÃO DA FAUNA – PPGCFau
EDITAL Nº 01/2020 - PROCESSO SELETIVO PARA PROFISSIONAIS

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna (PPGCFau) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), em conformidade com o Regimento Interno do PPGCFau/UFSCar, no uso de suas atribuições torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Profissionais (**que exerçam atividade profissional comprovada**), de candidatos a **Aluno Regular do curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna**, para ingresso no 2º Semestre de 2020, de acordo com as disposições estabelecidas neste Edital, aprovado pela Comissão de Pós-Graduação do PPGCFau da UFSCar.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1.** O ingresso de interessados no Curso de Mestrado Profissional em Conservação da Fauna (PPGCFau – FPZSP/UFSCar), se dará de acordo com o presente processo seletivo. Procedimentos e normas para inscrição e matrícula dos candidatos no PPGCFau, observará o disposto neste Edital.
- 1.1.1.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos no Cronograma (**ANEXO C**), bem como o acompanhamento de eventuais alterações posteriores que venham a ser necessárias em relação ao presente processo seletivo.
- 1.1.2.** As comunicações oficiais relacionadas a este Edital de Seleção serão disponibilizadas na página do Programa (www.ppgcfau.ufscar.br). Outros meios de comunicação eventualmente utilizados pela UFSCar ou terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão em relação aos candidatos qualquer direito.
- 1.1.3.** A UFSCar não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos dos computadores, congestionamento das linhas de comunicação, extravio de correspondência ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o acesso do candidato à página do Programa (www.ppgcfau.ufscar.br).

2. DOS CANDIDATOS APTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 2.1.** O Exame de Seleção destina-se exclusivamente a candidatos portadores de diploma de graduação, que exerçam **atividade profissional relacionada a temática da Conservação Biológica**;
- 2.2.** Graduandos que concluírem curso de graduação até o período de matrícula poderão participar do processo de seleção, desde que exerçam atividade profissional relacionada à temática da Conservação Biológica.
- 2.3.** Em caso de candidato estrangeiro, o mesmo deverá ser portador de diploma de graduação, emitido por Instituição estrangeira. Caso o diploma não tenha sido previamente reconhecido, o candidato aprovado no processo seletivo terá 12 (doze) meses, contados a partir da matrícula no curso, para esta regularização exigida. Igualmente ao candidato brasileiro, deve também comprovar o exercício da atividade profissional relacionada à temática da Conservação Biológica.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

3.1. O presente processo de seleção será conduzido por Comissão de Seleção a ser constituída pelos docentes abaixo relacionados.

- Profa. Dra. Alexandra Sanches
- Profa. Dra. Andréa Cristina Peripato
- Prof. Dr. Augusto João Piratelli
- Profa. Dra. Julianna Rondineli Carmassi
- Prof. Dr. João Batista da Cruz
- Prof. Dr. Luis Fábio Silveira
- Prof. Dr. Luiz Eduardo Moschini
- Prof. Dr. Marcelo Adorna Fernandes
- Prof. Dr. Marcelo Nivert Schindwein
- Profa. Dra. Margareth Lumy Sekiama
- Prof. Dr. Mercival Roberto Francisco
- Profa. Dra. Patrícia Domingues de Freitas
- Profa. Dra. Patrícia Locosque Ramos
- Prof. Dr. Pedro Manoel Galetti Junior
- Prof. Dr. Ricardo Carneiro Borra
- Prof. Dr. Ricardo Garcia Pereira
- Prof. Dra. Rosana Louro Ferreira Silva
- Prof. Dr. Vlamir José Rocha
- Prof. Dr. Vinícius de Avelar São Pedro

3.1.1. Os candidatos deverão informar no momento da inscrição, no Formulário Eletrônico de Inscrição, disponível no site do PPGCFau (www.ppgcfau.ufscar.br), se há na Comissão de Seleção algum membro do qual tenha algum impedimento envolvendo as seguintes restrições:

- i. seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro do candidato, mesmo que separado ou divorciado judicialmente;
- ii. seja ascendente ou descendente do candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;
- iii. tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;
- iv. seja sócio da mesma sociedade empresarial do candidato
- v. outras situações de impedimentos ou suspeição prevista em lei.

3.2. Em função das informações colhidas nos formulários de inscrição, a Comissão de Pós-Graduação do PPGCFau (CPG), após diligenciar para esclarecimento do que se fizer necessário, deliberará sobre a constituição da Comissão de avaliação, divulgando sua decisão na página do PPGCFau (www.ppgcfau.ufscar.br), conforme previsto no Cronograma do presente Edital (**ANEXO C**).

3.3. Caso seja dado provimento à impugnação, a CPG do PPGCFau procederá de imediato à substituição do membro da Comissão de Seleção.

3.4. A composição final da Comissão de Seleção será publicada na página do Programa (www.ppgcfau.ufscar.br), de acordo com o Cronograma (**ANEXO C**).

4. DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM CONSERVAÇÃO DA FAUNA

4.1. O Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna (PPGCFau) é uma iniciativa da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) em Acordo de Parceria com a Fundação Parque Zoológico de São Paulo

(FPZSP). O PPGCFau, recomendado pela CAPES, com conceito 3 e aprovado pelo Conselho Universitário da UFSCar em 14/12/2012, oferece curso de **Mestrado Profissional** na área de concentração **Conservação da Fauna**. O PPGCFau é multidisciplinar abrangendo teoria, conceitos, métodos e tecnologia de diferentes áreas que incluem, educação ambiental, gestão, manejo animal, biologia, ecologia, comportamento e genética, para o desenvolvimento do conhecimento e de tecnologias com o foco na conservação da biodiversidade e está organizado nas seguintes linhas de pesquisa:

Linha de Pesquisa 1: Biologia da Conservação e Genética da Conservação;

Linha de Pesquisa 2: Gestão e Manejo *in situ* e *ex situ*.

- 4.2. As aulas serão presenciais e serão ministradas nas dependências da UFSCar, *campi* (São Carlos, Sorocaba, Araras e Lagoa do Sino), também na Fundação Parque Zoológico de São Paulo e na Universidade de São Paulo (USP), de acordo com unidade sede do Docente Credenciado no PPGCFau. Poderá haver disciplinas ministradas remotamente por meio de instrumentos da internet.
- 4.3. Não haverá cobrança de mensalidades ou taxas de matrícula de alunos regularmente matriculados no curso de Mestrado Profissional do PPGCFau.

5. DAS VAGAS

- 5.1. Este processo de seleção oferece **seis (06) vagas** para o curso de Mestrado Profissional, que serão preenchidas levando-se em conta a classificação final dos candidatos, para cada vaga disponibilizada nas temáticas descritas no **ANEXO A**:
- 5.2. Não será alterado, de forma alguma, o limite máximo de vagas estabelecido no item 5.1, assim como, não havendo preenchimento de todas as vagas não será feita nova seleção.
- 5.3. O candidato estará concorrendo diretamente à vaga de um orientador associado à temática escolhida pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição.
- 5.4. O resultado final do processo seletivo, com os respectivos orientadores, será homologado na Reunião do colegiado do Programa.
- 5.5. O Projeto de Pesquisa Final de cada candidato aprovado será elaborado em conjunto com o orientador, após a matrícula no PPGCFau, de acordo com o calendário anual estabelecido pela CPG do programa.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 6.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site do PPGCFau, no endereço <http://www.ppgcfau.ufscar.br/>, no período definido no Cronograma do Processo Seletivo (**ANEXO C**).

7. DOCUMENTOS EXIGIDOS

- 7.1. Para a inscrição no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna, os candidatos deverão encaminhar os seguintes documentos:
 - 7.1.1. Formulário eletrônico de Inscrição devidamente preenchido (disponível em www.ppgcfau.ufscar.br), com os documentos a seguir anexados nos campos específicos indicados no formulário;
 - 7.1.2. Requerimento de Inscrição (**ANEXO B**) datado e assinado pelo candidato;
 - 7.1.3. Cópia dos documentos pessoais: RG ou documento com foto válido no país. No caso de Candidatos Estrangeiros: Passaporte ou documento de identificação de seu país de origem, com foto;
 - 7.1.4. Cópia do diploma de curso superior;
 - 7.1.4.1. Candidatos cujos diplomas ainda não tenham sido expedidos até o ato da inscrição, deverão apresentar declaração, emitida pela Instituição de origem, com a indicação da data de conclusão e da colação de grau;

- 7.1.4.2. Candidatos que estiverem cursando o último semestre de curso de graduação, deverão entregar uma declaração de formando, assinada pelo coordenador de seu curso, atestando que o candidato irá concluir o curso até o período de matrícula estipulado no edital;
 - 7.1.5. Cópia do Histórico Escolar do curso superior:
 - 7.1.5.1. Cópia do Histórico Escolar do curso superior, com os registros até o semestre em questão, para os candidatos que estejam na condição expressa no item 7.1.4.2;
 - 7.1.6. **Curriculum vitae documentado** (modelo Lattes - <http://lattes.cnpq.br>) - a **produção intelectual não comprovada não será pontuada**.
 - 7.1.7. **Carta da Empresa e/ou Instituição em que exerça atividade profissional declarando concordância com o afastamento parcial ou integral do candidato para cumprimento das atividades do curso;**
 - 7.1.8. **Pré-Projeto**, conforme modelo descrito no **(ANEXO F)** a ser desenvolvido no PPGCFau, em caso de aprovação.
- 7.2. Somente será considerada deferida e homologada a inscrição que atender a todos os requisitos exigidos no item 7.1. As inscrições indeferidas terão um prazo conforme **ANEXO C** para apresentarem recursos;
 - 7.3. Os candidatos que ainda não concluíram a Graduação deverão apresentar em um prazo máximo de 12 (doze) meses o diploma registrado; caso contrário o aluno será desligado do Programa.
 - 7.4. O candidato, ao apresentar a documentação exigida e efetuar a inscrição no processo seletivo, atesta a veracidade de todas as informações prestadas.

8. DA SELEÇÃO

- 8.1. O Processo Seletivo constará de três etapas, sendo: 1ª ETAPA: **Prova de Língua Inglesa**; 2ª ETAPA: **Avaliação e arguição do Pré-Projeto de Pesquisa**; 3ª ETAPA: **Análise do Currículo**, conforme descrição das etapas abaixo:
 - 8.1.1. **1ª Etapa:** A Prova de Língua Inglesa consistirá de quatro (4) questões baseadas num texto científico na temática da Conservação Biológica, redigido em inglês. As respostas dos candidatos deverão ser redigidas em português. Será atribuída uma nota entre 0 (zero) a 10,0 (dez). Esta prova terá duração de 1 (uma) hora e terá **caráter classificatório com peso de 1,0 na média final**. Neste edital, excepcionalmente, devido à pandemia do COVID-19, esta etapa será realizada por meio remoto (skype ou Google meet).
 - 8.1.1.1. Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete), serão aprovados no exame de proficiência em inglês exigido pelo Programa. Aqueles que obtiverem notas inferior a 7,0, terão um prazo de 18 meses, após a matrícula, para apresentarem o Certificado de Proficiência em Língua Inglesa, obrigatório para a conclusão do Mestrado Profissional;
 - 8.1.1.2. Durante a realização da prova, poderá ser utilizado Dicionário (inglês - português) em papel, não sendo permitido o uso de equipamentos eletrônicos.
 - 8.1.2. **2ª Etapa:** Da avaliação e arguição do pré-projeto de pesquisa
 - 8.1.2.1. O projeto de pesquisa será avaliado pela Comissão de Avaliação, em relação ao referencial teórico, a redação, a pertinência e a exequibilidade do pré-projeto. A arguição será realizada pela mesma Comissão Avaliadora, baseando-se em critérios previamente definidos, buscando-se avaliar o conhecimento e o domínio do candidato

sobre os conteúdos apresentados e procedimentos metodológicos propostos. A avaliação e arguição do pré-projeto terão caráter classificatório, recebendo nota numa escala de 0 a 10 pontos, e terá peso de 7,0 na média final. Neste edital, excepcionalmente, devido à pandemia do COVID-19, esta etapa será realizada por meio remoto (skype ou Google meet).

8.1.2.2. Cada candidato terá 15 minutos para apresentação do pré-projeto, podendo ser utilizado PowerPoint ou pacote similar para edição da apresentação. Após a apresentação, a Comissão Avaliadora terá, no máximo, 30 minutos de arguição do candidato, na temática relacionada ao pré-projeto. A apresentação não é pública, sendo a participação restrita à Comissão de Avaliação e ao candidato em julgamento.

8.1.3. 3ª Etapa: A análise do Currículo do Candidato será realizada pela Comissão Avaliadora sem a presença do candidato e possui caráter classificatório. Esta análise se baseará no currículo e nos documentos comprobatórios adicionados pelo candidato no ato do preenchimento do inscrição, sendo atribuídas notas para cada item de acordo com os critérios previamente definidos e apresentados no ANEXO D. O cálculo da Nota Final do Currículo é normalizado de tal forma que o candidato possa atingir a maior pontuação 10,0 (dez), sendo os candidatos restantes classificados em relação a este. Esta etapa tem peso 2,0 na média final.

- 8.2. Todos os candidatos percorrem as três etapas, sendo apenas divulgado o resultado final com as respectivas notas de cada Etapa juntamente com a Média Final. Após a divulgação dos resultados finais os candidatos terão um prazo para apresentar recursos (ANEXO C). Não havendo recursos após esse período os resultados serão homologados.
- 8.3. Neste edital, excepcionalmente, a prova de inglês, bem como a arguição do projeto serão realizados por meio de sala virtual, cujo endereço eletrônico será encaminhado antecipadamente aos candidatos.
- 8.4. O candidato é responsável pela inscrição, que deverá ser realizada em área específica do site do programa.
- 8.5. O candidato deverá acessar a sala virtual no mínimo 15 minutos antes do horário estipulado para o início das atividades de cada uma das etapas (ANEXO C), munido de documento de identidade com foto, sendo-lhe permitido o uso de dicionário impresso durante a Prova de Língua Inglesa.
- 8.6. O candidato que durante a realização da Primeira e Segunda Etapa estiver portando e/ou utilizando material proibido terá suas provas anuladas.

9. DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A média final (ponderada) para a classificação final dos candidatos será obtida da seguinte forma:

$$MÉDIA FINAL = \frac{(1^{\text{a}} \text{ETAPA} * 1,0) + (2^{\text{a}} \text{ETAPA} * 7,0) + (3^{\text{a}} \text{ETAPA} * 2,0)}{10}$$

- 9.2. Somente serão classificados os candidatos que obtiverem Média Final igual ou superior a 6,0 (seis).
- 9.3. A classificação dos candidatos aprovados será em ordem decrescente da média final, em comum acordo com o número de vagas disponibilizadas por orientador (ANEXO A). Caso haja a desistência de algum candidato classificado, poderá ser aprovado o próximo candidato na sequência da classificação, desde que tenha obtido média final superior a 6,0 (seis).
- 9.4. Em caso de notas idênticas, adotar-se-á para critério de desempate a seguinte ordem: A consideração da, 1) maior nota da Avaliação do pré-projeto, 2) a maior nota da Análise do Currículo, 3) a maior nota da Prova de Língua Inglesa.
- 9.5. O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado na página eletrônica do PPGCFau/UFSCar (<http://www.ppgcfau.ufscar.br>), de acordo com o Cronograma estabelecido (ANEXO C).

10. DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

- 10.1. O candidato poderá interpor recurso/impugnação, conforme os prazos previstos no Cronograma (**ANEXO C**), sob pena de preclusão, em requerimento dirigido ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna, devendo ser enviado para o e-mail do PPGCFau (ppgcfau@ufscar.br). Deverá obrigatoriamente apontar as razões que fundamentam o recurso, bem como anexar eventuais documentos comprobatórios.
- 10.2. Após a publicação deste edital de Seleção, passa a contar o prazo para a impugnação ou para a possibilidade de solicitação de esclarecimentos em relação ao texto do mesmo, conforme **ANEXO C**.
- 10.3. No caso de impugnação de membros da Comissão de Seleção, o candidato deverá, sob pena de indeferimento sumário, apontar em face de quem a mesma é dirigida e as razões que a fundamentam, em especial, apontando, conforme o caso, a existência entre membros da Comissão de Seleção e candidato que participam do processo seletivo, das seguintes situações: I- seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro do candidato, mesmo que separado ou divorciado judicialmente; II - seja ascendente ou descendente do candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade; III - tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau; IV - seja sócio da mesma sociedade empresarial do candidato e V - Outras situações de impedimentos ou suspeição prevista em lei. O julgamento das impugnações é de competência da CPG que, em caso de acolhimento de quaisquer delas, adotará as medidas necessárias à substituição do(s) membro(s) da Comissão de Seleção considerado(s) impedido(s) para avaliação de candidatos específicos, divulgando o resultado do julgamento e a nova composição da Comissão de Seleção, se for o caso, na página www.ppgcfau.ufscar.br;
- 10.4. As inscrições indeferidas, bem com o(s) motivo(s) do indeferimento serão divulgadas no site do PPGCFau (www.ppgcfau.ufscar.br), de acordo com o Cronograma (**ANEXO C**);
- 10.5. O candidato cuja inscrição for indeferida poderá apresentar recurso no período indicado no Cronograma (**ANEXO C**), explicitando as razões que o fundamentam. Caso necessite o candidato nesta situação poderá anexar documentos pertinentes;
- 10.6. Caso haja solicitação de recurso nos períodos previstos no Cronograma (**ANEXO C**), a Comissão de Seleção emitirá nota informando o resultado dos recursos e ratificando ou retificando o resultado inicialmente divulgado, conforme for o caso.
- 10.7. Caso não haja solicitação de recurso nos períodos previstos no Cronograma, a Comissão de Seleção emitirá nota informando não ter havido solicitação de recurso e ratificando o resultado inicialmente divulgado.

11. DA MATRÍCULA NO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

- 11.1. Os candidatos aprovados deverão encaminhar para o endereço eletrônico ppgcfau@ufscar.br o Manifesto de Interesse de Vaga (**ANEXO E**), conforme previsto no Cronograma (**ANEXO C**).
- 11.2. **Excepcionalmente devido à pandemia do Covid-19, as matrículas serão efetivadas em reunião virtual com a Coordenação do Programa, no dia 04 de agosto de 2020 em horário a ser agendado.** A admissão dos candidatos aprovados no curso de Mestrado Profissional se concretizará por meio de requerimento de sua matrícula no Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna da UFSCar e entrega dos documentos complementares: uma foto 3x4, título de eleitor (cópia simples), comprovante de quitação eleitoral (obtido através do link <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) e certificado de reservista, quando for o caso.
- 11.3. Somente estarão aptos a efetuar a matrícula e ingressar no Curso de Mestrado Profissional do PPGCFau



os candidatos aprovados e habilitados neste Processo Seletivo.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A inscrição do candidato, implica na aceitação plena, das normas e procedimentos para o processo de seleção contidas neste Edital e nos comunicados emitidos acerca do mesmo. Assim como aceita e atesta a concordância com as normas e dispositivos do Regulamento Geral do Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna da UFSCar e dos demais regimentos, normas, resoluções, portarias e deliberações que regulamentam os Programas de Pós-Graduação da UFSCar.
- 12.2. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que prestar declarações falsas ou apresentar documentos falsos e/ou plágios em quaisquer das etapas do Processo Seletivo, aquele que for flagrado consultando material para a realização da prova escrita, assim como aquele que não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste Edital.
- 12.3. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção e pela Coordenação do PPGCFau/UFSCar.

São Carlos, 01 de junho de 2020

Prof. Dr. Pedro Manoel Galetti Junior

Coordenador

Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna (PPGCFau-FPZSP/UFSCar)



ANEXO A: RELAÇÃO DE ORIENTADORES COM VAGAS PARA O PROCESSO SELETIVO PPGCFau

LINHA DE PESQUISA: BIOLOGIA E GENÉTICA DA CONSERVAÇÃO	VAGAS
PATRÍCIA LOCOSQUE RAMOS plramos@zoologico.sp.gov.br (http://lattes.cnpq.br/7542477918045216) Temática: Manejo reprodutivo em felinos selvagens Temática: Comunicação e divulgação científica em zoológicos e aquários	1 1
PEDRO MANOEL GALETTI JUNIOR pmgaletti@ufscar.br (http://lattes.cnpq.br/7398754661670478) Temática: Genética da conservação e ecologia molecular de animais silvestres	1
GIULIANA RONDINELI CARMASSI giulianna@ufscar.br (http://lattes.cnpq.br/1483021311370862) Temática: Ecologia de animais silvestres	1

LINHA DE PESQUISA: GESTÃO E MANEJO <i>IN SITU</i> E <i>EX SITU</i>	VAGAS
ANA PAULA CARMIGNOTTO apcarmig@ufscar.br (http://lattes.cnpq.br/0633095503285315) Temática: Caracterização morfológica de espécies de pequenos mamíferos	1
FABRÍCIO BRAGA RASSY fabriciorassy@sp.gov.br (http://lattes.cnpq.br/5716428943268681) Temática: Veterinária aplicada a animais silvestres	1
ROSANA LOURO FERREIRA SILVA rosanas@usp.br (http://lattes.cnpq.br/2635824351245453) Temática: Gestão para pesquisas em educação ambiental	1
VLAMIR JOSE ROCHA vlamir@ufscar.br (http://lattes.cnpq.br/8044368595391973) Temática: Medidas de manejo que visem a solução do conflito humanos X capivaras	1

Maiores Informações poderão ser obtidas no site www.ppgcfau.ufscar.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna

Via Washington Luiz, Km. 235 - Caixa Postal 676
CEP 13.565-905 - São Carlos - SP - Brasil
E-mail: ppgcfau@ufscar.br ☎ (16) 3306-6886



ANEXO B

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS 2020 DO PPGCFau

Eu _____, portador(a) da cédula de identidade Nº _____, CPF nº: _____, venho requer inscrição no processo seletivo de profissionais 2020 para o curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna, na linha de pesquisa “ _____”, temática “ _____”, da Universidade Federal de São Carlos, obedecidos os termos do Edital Nº 01/2020, PROCESSO SELETIVO DE PROFISSIONAIS PPGCFau – 2020.

Data _____ / _____ / _____

Assinatura do candidato

ANEXO C – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE PROFISSIONAIS- PPGCFau

ETAPAS	DATAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	02/06/2020
Prazo para impugnação do Edital ou para a possibilidade de solicitação de esclarecimento em relação ao texto do edital	03 a 04/06/2020
Divulgação se houve impugnação ou solicitação de esclarecimentos sobre Edital	05/06/2020
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	08 a 30/06/2020
<ul style="list-style-type: none"> Divulgação da lista de inscrições para o processo seletivo (deferidos e indeferidos) Divulgação da composição da comissão de avaliação 	02/07/2020
<ul style="list-style-type: none"> Prazo para interposição de recurso para as inscrições indeferidas Prazo para interposição de recurso para impugnação em face de membros da comissão de avaliação 	03 e 04/07/2020
<ul style="list-style-type: none"> Divulgação final do deferimento das inscrições Divulgação da composição definitiva da comissão de avaliação. 	06/07/2020
1ª ETAPA: Prova Escrita de Língua Inglesa	15/07/2020
2ª ETAPA: Avaliação e arguição do pré-projeto de pesquisa	16/07/2020
3ª ETAPA: Análise do Currículo	17/07/2020
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	21/07/2020
PRAZO PARA RECURSO EM FACE DO RESULTADO PRELIMINAR	23 e 24/07/2020
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	28/07/2020
MANIFESTO DE INTERESSE PELA VAGA	Até 31/07/2020
MATRÍCULAS	04/08/2020
Início do SEGUNDO Semestre de 2020	10/08/2020

HORÁRIOS E DATAS

Prova Escrita de Língua Inglesa	1ª ETAPA	15/07/2020 Horário: 14h30min.
Avaliação e arguição do pré-projeto de pesquisa	2ª ETAPA	16/07/2020 Horário: a partir das 08h30min, em ordem alfabética dos candidatos
Análise do Currículo (Sem a presença do Candidato)	3ª ETAPA	17/07/2020

Atenção:

- Este cronograma está sujeito a alterações.

ANEXO D – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA
2	Cursos de pós-graduação <i>lato sensu de especialização ou aperfeiçoamento</i> (mínimo de 360h)	1,0 por curso
3	Iniciação Científica com ou sem bolsa, mas com comprovação institucional	0,50 por ano (com bolsa) 0,25 por ano (sem bolsa)
4	Artigo técnico-científico publicado nos últimos 5 anos em Periódico Científico, com classificação Qualis da área de Biodiversidade da CAPES - Quadriênio 2013 – 2016 (A, B ou C). Artigo aceito para publicação somente será considerado se comprovado o aceite. Trabalho	1,0 por artigo em periódico A 0,50 por artigo em periódico B 0,25 por artigo em periódico C
5	Livro publicado de autoria própria, ou organização de Livro. Serão apenas considerados livros publicados nos últimos 5 anos com no mínimo 50 páginas, possuindo ISBN ou ISSN. Trabalho submetido não	1,0 por livro
6	Capítulo publicado em Livro. Serão apenas considerados livros publicados nos últimos 5 anos com no mínimo 50 páginas, possuindo ISBN ou ISSN. Trabalho submetido não será considerado.	0,25 por capítulo publicado
7	Trabalho completo publicado nos últimos 5 anos em Anais de Eventos Técnicos e Científicos. Trabalho aceito para publicação somente será considerado se comprovado o aceite. Trabalho submetido não será considerado.	0,25 por trabalho em evento internacional 0,10 por trabalho em evento nacional
8	Resumo de Trabalho publicado nos últimos 5 anos em Anais de Eventos Técnicos e Científicos. Trabalho submetido não será considerado. (Máximo de 10 resumos)	0,05 por resumo
9	Participação em projeto de extensão como estagiário ou bolsista (máximo 1,0 ponto)	0,50 por participação
	Organização de eventos técnicos ou científicos	0,50 (máximo 2,0)
	Participação em eventos técnicos ou científicos	0,10 (máximo 1,0)
	Palestras e entrevistas	0,25 (máximo 2,5)
	Produção em mídias sociais	0,25 (máximo 2,5)
	Patentes	2,0
10	Experiência Profissional (Empregos, Consultorias, Estágios), desde que pertinente à área de concentração do Programa	1,0 para cada 6 meses



ANEXO F

ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

O pré-projeto deve ser redigido de forma clara e objetiva e incluir os itens abaixo descritos, utilizando fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5 entre linhas e ter, no máximo, 15 (quinze) páginas A4 no total.

1. FOLHA DE CAPA

Pré-projeto Apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna da Universidade Federal de São Carlos, como requisito parcial do Processo de Seleção para Profissionais 2020.

Titulo do pré-projeto:

Nome do candidato:

Temática de enquadramento (entre as disponíveis no presente Edital):

2. RESUMO: O resumo deve ser elaborado em um parágrafo único apresentado de forma concisa levando em consideração os pontos mais relevantes do pré-projeto. Com no máximo 20 linhas, com fonte Times New Norman tamanho 10, justificado.

PALAVRAS-CHAVE: Escolha as palavras que identifique o pré-projeto, não podendo ter nenhuma palavra usada no título, no mínimo 3 palavras no máximo 5 palavras, separadas por (;).

3. INTRODUÇÃO: Descrever sobre o problema que pretende resolver na pesquisa, se é realmente um problema e se vale à pena tentar encontrar uma solução para ele. Escrever sobre o referencial teórico/revisão de Literatura: Neste item deverá responder as questões: quem já escreveu e o que já foi publicado sobre o assunto, que aspectos já foram abordados, quais as lacunas existentes na literatura. A visão de literatura é fundamental, porque fornecerá elementos para evitar a duplicação de pesquisas sobre o mesmo enfoque do tema. Pode-se discorrer sobre as hipóteses a serem verificadas.

4. JUSTIFICATIVAS E RELEVÂNCIA: Explicar qual a relevância do seu projeto, por que é importante, qual a contribuição que pretende dar. Deve-se observar o objetivo do programa e das linhas de pesquisa do Mestrado Profissional.

5. OBJETIVOS: Os objetivos devem estar coerentes com o problema e a justificativa.

a) **Objetivo Geral:** Descrever sobre a intenção ao propor a pesquisa. Deverão sintetizar o que pretende alcançar com a pesquisa. Deverá ser claro, sucinto e direto.

b) **Objetivos Específicos:** explicitarão os detalhes e serão desdobramentos do objetivo geral.



6. **MATERIAIS E MÉTODOS:** Incluir os elementos da metodologia: o contexto – onde será realizada a pesquisa; os participantes; os instrumentos – lembrando que deverá apresentar as vantagens e limitações do instrumento escolhido; colocar um esquema ou fluxograma das etapas da pesquisa e como pretende realizar a organização dos dados, isto é qual a estratégia que pretende utilizar.

7. **RESULTADOS ESPERADOS:** Descrever sobre os resultados esperados, deixando claro o(s) “produto(s)” a ser(em) gerado(s).

8. **NECESSIDADES (ou CUSTOS) DE CAMPO E DE LABORATÓRIO:**

8. **CRONOGRAMA:** Fazer uma tabela colocando as atividades a serem desenvolvidas durante o trabalho de mestrado e o tempo (meses) correspondente para cada atividade, lembrando que o prazo máximo é de 24 meses.

10. **REFERÊNCIAS:** seguir as normas da ABNT para citar.